

Id:09FED04A8AE5AAD4


**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

PORTARIA DE GAB. N° 118/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do EDITAL N° 01/2024 da Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município do Morro do Chapéu do Piauí, que homologa o resultado final do processo de composição e instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município do Morro do Chapéu do Piauí e de sua Diretoria para o Biênio 2024-2026.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município do Morro do Chapéu do Piauí, para o biênio 2024-2026, conforme composição abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Iranir da Silva Paiva – CPF: 027.081.603-89

Suplente: Francilene Oliveira da Silva – CPF: 012.632.363-16

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Deusuita Maria de Jesus Neta – CPF: 798.469.203-34

Suplente: Luzinete de Castro Correia – CPF: 976.201.903-25

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antonia Maria Silva Costa Oliveira – CPF: 902.931.693-49

Suplente: Alice Coelho da Costa – CPF: 090.351.713-22

IV – Representantes da Igreja Católica

Titular: Gilvan Moraes Rodrigues – CPF: 327.713.803-82

Suplente: Solange Maria Rezende – CPF: 834.039.903-97

V – Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Titular: Carlos Santiago Pastana – CPF: 236.643.472-34

Suplente: Rosendo Fontinele Santos – CPF: 925.980.213-04

VI – Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas – SCFVI

Titular: Maria da Conceição Damasceno – CPF: 758.349.283-15

Suplente: Antonio de Pádua de Oliveira – CPF: 183.969.333-91

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, será de 02 (dois) anos, com vigência a partir do dia 13/09/2024 a 12/09/2026, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 3º Nomear os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município do Morro do Chapéu do Piauí, composta da seguinte maneira:

I – Presidente: Gilvan Moraes Rodrigues**II – Vice-presidente:** Maria da Conceição Damasceno

Art. 4º O Mandato de presidente do CMDPI será de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Art. 5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMDPI.

Art. 6º Nomear como secretária executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a senhora Carliane Fontinele da Silva.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro 13/09/2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se



 Marcos Henrique Fonseca Rebêlo
 Prefeito Municipal

Id:030E74F0B733AA47


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, 101, Centro, CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história"

PORTARIA N° 44 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Matias Olímpio-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ, e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATIAS OLÍMPIO – MATIAS OLÍMPIO-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 481/2017:

CONSIDERANDO que o servidor público Sr. FRANCISCO LAECIO TEOFILO, CPF nº 554.006.043-15, RG nº 447.520 – SSP/PI, matrícula nº 278-2, é titular do cargo efetivo de MOTORISTA, do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura e Turismo de Matias Olímpio-PI;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 04/2024 está instruído com documentos pessoais e com informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 40 da Lei Municipal nº 481/2017 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Matias Olímpio – MATIAS OLÍMPIO-PREV;

R E S O L V E:

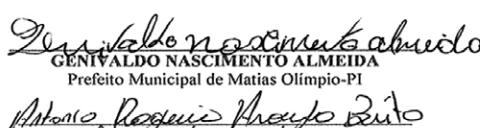
Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. FRANCISCO LAECIO TEOFILO, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.482,60 (hum mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO	conforme art. 38 da Lei Municipal nº 480/2017 – Estatuto dos servidores públicos de Matias Olímpio;
B. QUINQUÊNIO	conforme art. 62 da Lei Municipal nº 480/2017 – Estatuto dos servidores públicos de Matias Olímpio;
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.482,60
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE	R\$ 1.482,60

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Olímpio (PI), 17 de setembro de 2024.



 Gervaldo Nascimento Almeida
 Prefeito Municipal de Matias Olímpio-PI
 ANTONIO ROGÉRIO ARAÚJO BRITO
 Gerente Executivo do MATIAS OLÍMPIO-PREV

Id:030E74F0B733AB8B


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
 CNPJ.: 06.554.182/0001-29
 Praça São Miguel, nº 101, centro CEP: 64.150-000
"Juntos Escrevendo uma nova história".
EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2024-PMMO/PI. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PMMO/PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI. Objeto: Adesão ao SRP do Município de Matias Olímpio - PI, na condição de Carona – Possibilidade Jurídica. Objetivo: Utilizar, provisoriamente, O Município de Novo Santo Antônio, preços registrados nas ATAS SRP/PMMO/PI, que tem por objeto Contratação Futura de empresa para a Aquisição de material de Limpeza – Pregão Eletrônico com SRP Nº. 008/2024, ATUALIZAÇÕES. ITEM REQUERIDO: conforme o quantitativo solicitado. Finalidade: Ottimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória. Outras Informações: Prefeitura Municipal De Matias Olímpio/PI.

Matias Olímpio (PI), 18 de setembro de 2024.

 Ruten Keliane da Costa Lima
 Gerenciadora do Ata